



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 06/2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica e dá outras providências”

Osvaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2012 do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais)**, provenientes do **MINISTÉRIO DO TURISMO** destinados ao convênio **PAISAGISMO NO CANTEIRO CENTRAL** no município de Echaporã.

PODER EXECUTIVO

02.09.1545100071.005000 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, GALERIAS, GUIAS E SARJETAS.

05 – Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
1216	44.90.51.00	Obras e Instalações	67.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do **Ministério do Turismo no valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete reais)**.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Echaporã, 22 de FEVEREIRO de 2012.

OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL